

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.431

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.020.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: EX71A
Data: 23 / 11 20

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a determinação contida no artigo 41, §4.º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4.º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o Parecer Conclusivo n° 061/20, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto à estabilidade do servidor Everton Dias de Oliveira - R.E. 16.538, que instrui o Processo Administrativo nº 6.119/18; e

Considerando a Certidão expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, onde certifica que o servidor completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 03 de setembro 2.020 adquirindo a estabilidade em 04 de setembro de 2.020.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público EVERTON DIAS DE OLIVEIRA R.E. 16.538, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 30.906.748-0 e inscrito no CPF/MF n° 306.292.268-06, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2.020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de vajamar 23 de novembro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Mumon

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Departamento Técnico Legislativo